



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1157 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guarará, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)** para atendimento de necessidades orçamentárias referentes ao pagamento de despesas relacionadas com a execução de serviços de expansão e melhoria da rede de iluminação pública, em relação às seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0005.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$ 279.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 279.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 279.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 279.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 279.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos adicionais suplementares será utilizado como fonte de recursos os valores apurados a título de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma prevista no §1º, I a IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõem sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

• APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

m 13/09/2022

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 13/09/2022

Presidente

Presidente

A SANÇÃO
Em 13/09/2022

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 13 de setembro de 2022.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal